Guia de utilização

ARINTO

Versão 1.2

Departamento de Estatística
Banco de Portugal
Dezembro de 1999

Conteúdo

Apresentação **1**

ARINTO ... 1
Hardware e *Software* necessários ... 1
Instalação e Manutenção ... 1
Instalação via Internet ... 1
Procedimentos de *backup* e manutenção ... 4

Descrição da Aplicação **5**

Directorias e seus conteúdos ... 5
Registo da Instituição Emissora da Informação ... 6
Registo das Instituições Reportantes ... 6
Selecção da Data e Instituição ... 7
Écran Principal - ARINTO ... 9
Criação de Registos ... 11
Criação de Registo de Reporte ... 12
Criação de Registos Especiais ... 15
Importação de ficheiros ... 19
Acesso a Registos ... 21
Acesso a Registos de Reporte ... 22
Acesso a Registos Especiais ... 22
Testes de coerência ... 23
Coerência Interna ... 24
Percentagem de SN's ... 24
Pares de Registos (Criação/Anulação) ... 24
Correspondência de Registos Especiais ... 24
Periodicidade Posições (Carteira Própria / Clientes) ... 25
Compatibilidade entre fluxos e posições ... 25
Ficheiro de Transmissão ... 25
Outras Funcionalidades ... 27
Estado Actual ... 27
Códigos ... 28

Contactos **31**

Questões metodológicas ... 31
Questões informáticas ... 31

Anexos **33**

Anexo A - Formato dos Registos Detalhe ... 33
Anexo B - Situações de Erro ... 35
B1. Criação e Importação de Registos ... 35
B2. Testes de Coerência ... 38

Glossário **43**

Índice **47**

Apresentação

ARINTO

O ARINTO - **A**plicação para **R**ecolha de **IN**formação de **T**ítul**O**s pretende ser uma ferramenta auxiliar para o reporte da informação sobre títulos nos moldes definidos na Instrução nº 15/99 do Banco de Portugal.

É uma aplicação de utilização facultativa, ou seja, as instituições reportantes podem optar por gerar os ficheiros de reporte directamente a partir dos seus sistemas de informação, não necessitando assim de recorrer à aplicação ARINTO.

Hardware e *Software* necessários

Esta aplicação foi desenvolvida em VisualBasic 5.0.

Os requisitos em termos de *hardware* e *software* são os seguintes:

- Computador com 16 Mbytes de RAM e processador 486. No entanto, dado a aplicação ser bastante exigente em termos de capacidade de processamento, é preferível a utilização de um processador Pentium a 120 MHz ou superior.
- Monitor que suporte a resolução de 800x600 *pixels*, ou superior.
- Aproximadamente 8 *Mbytes* de espaço livre em disco. Este valor poderá ser menor no caso de já existirem no computador alguns ficheiros usados pela aplicação.
- *Windows*™ 95 ou *Windows*™ NT 4.0.
- Impressora, se desejar imprimir.

Instalação e Manutenção

Instalação via Internet

Antes de proceder à instalação do ARINTO, deve fechar todas as aplicações em execução na sua máquina. De seguida, após fazer *download* do ficheiro **InstallArinto.exe**, a partir do *site* do Banco de Portugal na Internet, executando-o, surge o seguinte écran:

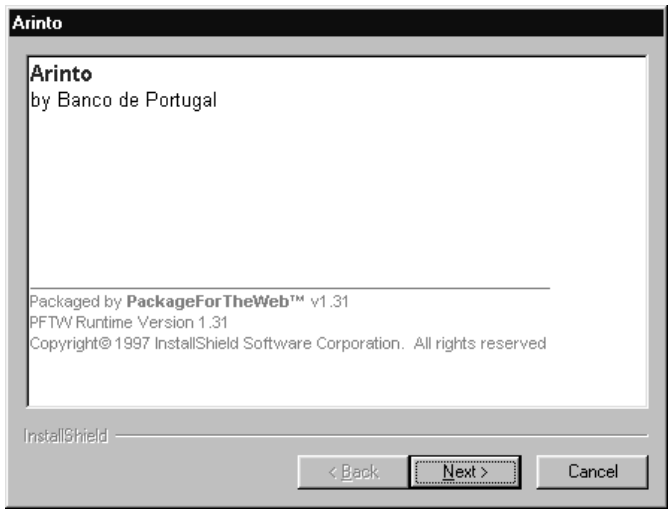

Seleccionar *Next* Para continuar.

Introduzir a senha de acesso fornecida pelo Banco de Portugal e seleccionar *Finish*, para dar início ao processo de instalação do ARINTO.

Welcome
Welcome to the Arinto Setup program. This program will install Arinto on your computer.
It is strongly recommended that you exit all Windows programs before running this Setup program.
Click Cancel to quit Setup and then close any programs you have running. Click Next to continue with the Setup program.
WARNING: This program is protected by copyright law and international treaties.
Unauthorized reproduction or distribution of this program, or any portion of it, may result in severe civil and criminal penalties, and will be prosecuted to the maximum extent possible under law.
Next >
Cancel

Seleccionar Next para continuar

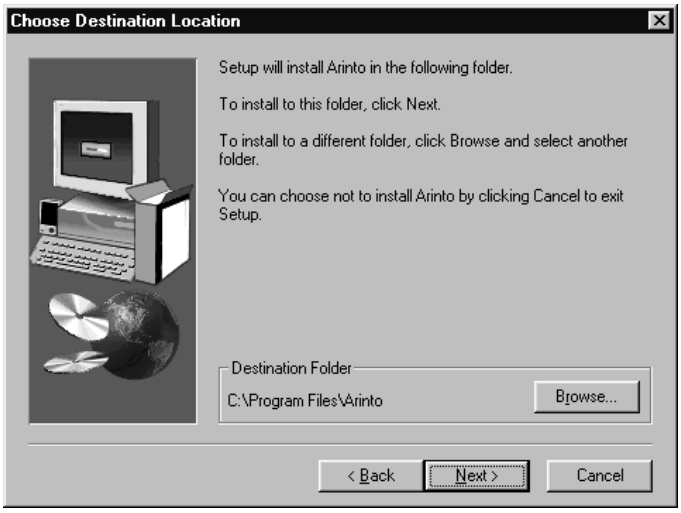
Choose Destination Location
Setup will install Arinto in the following folder.
To install to this folder, click Next.
To install to a different folder, click Browse and select another folder.
You can choose not to install Arinto by clicking Cancel to exit Setup.
Destination Folder
C:\Program Files\Arinto
Browse...
< Back
Next >
Cancel

A directoria sugerida para instalação é C:\Program Files\Arinto. Se pretender instalar o ARINTO noutra directoria, seleccionar *Browse*. Caso contrário, seleccionar *Next* para continuar.

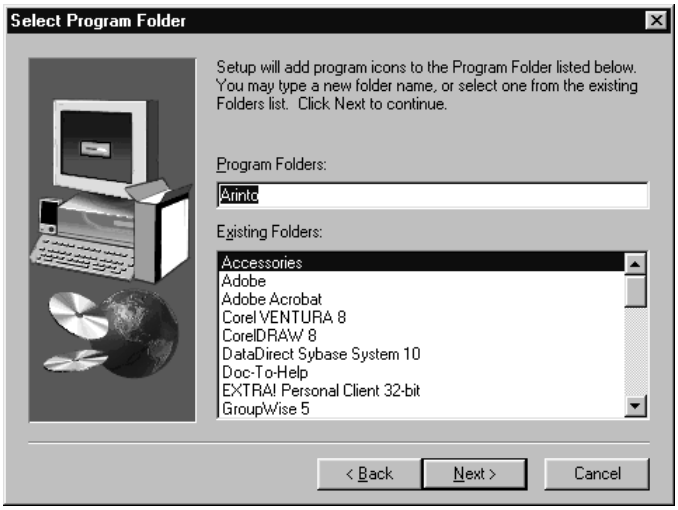

Seleccionar *Next* para continuar.

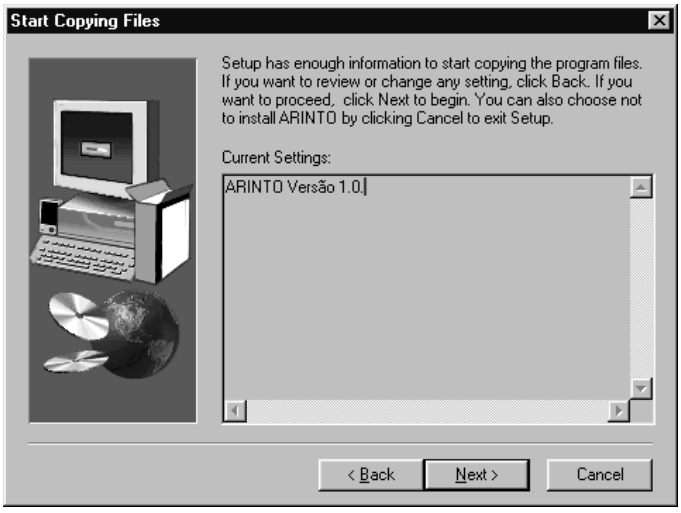
Start Copying Files
Setup has enough information to start copying the program files. If you want to review or change any setting, click Back. If you want to proceed, click Next to begin. You can also choose not to install ARINTO by clicking Cancel to exit Setup.
Current Settings:
ARINTO Versão 1.0.
< Back
Next >
Cancel

Seleccionar Next para continuar

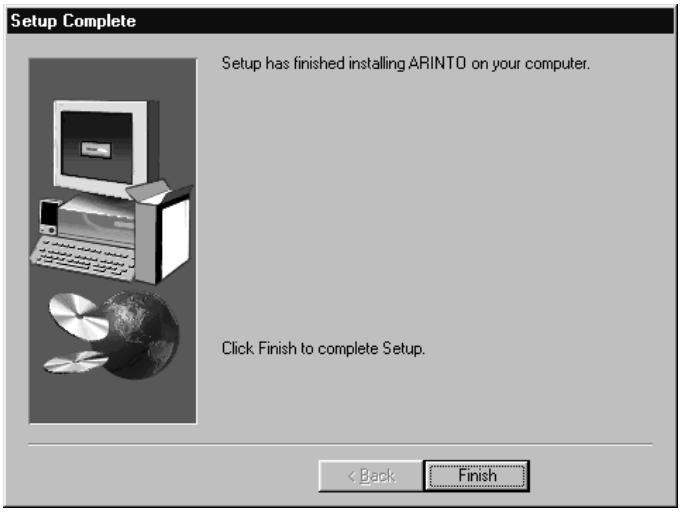

Seleccionar Finish para terminar a instalação do ARINTO.

Se tudo correu bem terá um *icon* no *desktop* do seu computador para aceder à aplicação

Procedimentos de *backup* e manutenção

- *Backups* de rotina

  É aconselhável que sejam feitos backups periódicos das Bases de Dados de informação utilizadas pelo ARINTO, isto é, os ficheiros de dados existentes na directoria BD e nas suas sub-directorias, bem como os ficheiros REGISTO.BP e IDUF.TXT. Em caso de problema, o conteúdo destas directorias pode assim ser reposto.

- Transferência da aplicação para outro computador

  Caso haja necessidade de transferir o ARINTO para outro computador, para que possa ser reposto o estado da aplicação, há que guardar previamente as Bases de Dados de informação utilizadas, isto é, os ficheiros de dados existentes na directoria BD e nas suas sub-directorias, bem como os ficheiros REGISTO.BP e IDUF.TXT. Após a nova instalação, estes ficheiros devem substituir os gerados no processo de instalação. Esta necessidade prende-se essencialmente com o facto de, para execução dos testes de coerência em cada mês, ser imprescindível ter acesso a dados de meses anteriores.

- Remoção da aplicação

  Para remover a aplicação ARINTO, há que seleccionar Start → Programs → Arinto → Uninstall Arinto. A estrutura de directorias (à excepção da directoria AJUDA) não será apagada, pelo que se terá de fazê-lo manualmente.

Descrição da Aplicação

Directorias e seus conteúdos

Após a instalação do **ARINTO**, deve ter na directoria escolhida para instalação (por defeito C:\Program Files\Arinto\), as seguintes directorias e ficheiros:

AJUDA, BD, ENTRADA, ERROS, LIXO, REGISTO, TRANSMIS, ARINTO.EXE, IDUF.TXT, NOTEPAD.EXE, UNINST.ISU

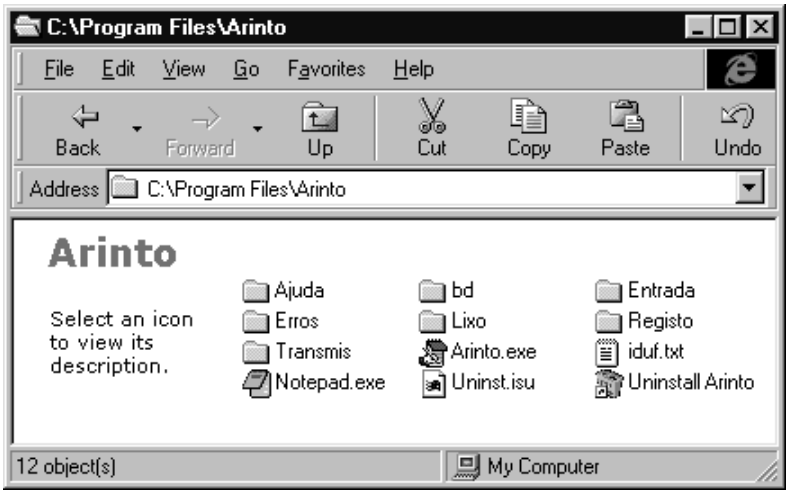

Antes do programa ser executado pela primeira vez apenas as directorias ARINTO, AJUDA e BD deverão conter ficheiros.

Na directoria ARINTO devem estar os ficheiros executáveis ARINTO.EXE e NOTEPAD.EXE e o ficheiro UNINST.ISU. Este último contém informação sobre a instalação e é necessário no caso de pretender desinstalar a aplicação. O ficheiro IDUF.TXT é de uso interno da aplicação e contém a identificação do último ficheiro transmitido.

Na sub-directoria AJUDA deve estar o ficheiro ARINTO.HLP respeitante ao *help on-line* da aplicação.

Na sub-directoria BD devem estar as bases de dados (Microsoft Access™ 7.0) ARINTO.MDB e CODIGOS.MDB.

Todas as outras directorias devem estar, nesta altura, vazias.

Para executar a aplicação ARINTO pode seleccionar directamente o *icon* da aplicação colocado no *desktop*, ou através de Start → Programs → Arinto → Arinto.

Dentro da aplicação pode aceder ao *help on-line* pressionando F1.

Nota: Todas as futuras referências a directorias relacionadas com esta aplicação, partem do princípio que a directoria que foi escolhida para a instalação do programa foi C:\Program Files\ARINTO.

Registo da Instituição Emissora da Informação

Instituição emissora: a entidade que se encarrega da emissão física do ficheiro.

Da primeira vez que é executado, o **ARINTO** mostra um ecrã para registo do **Nome** (máximo 30 caracteres) e **N**úmero de **P**essoa **C**olectiva (9 dígitos) da Instituição Emissora. O NPC será um dos campos a preencher nos ficheiros a enviar ao Banco de Portugal.

Após confirmação dos dados introduzidos, é necessário fazer o registo das instituições reportantes, seleccionando o botão **Registar Instituições**.

Inserir o nome e NPC da instituição emissora e seleccionar OK para prosseguir

Para sair da aplicação, sem efectuar o registo.

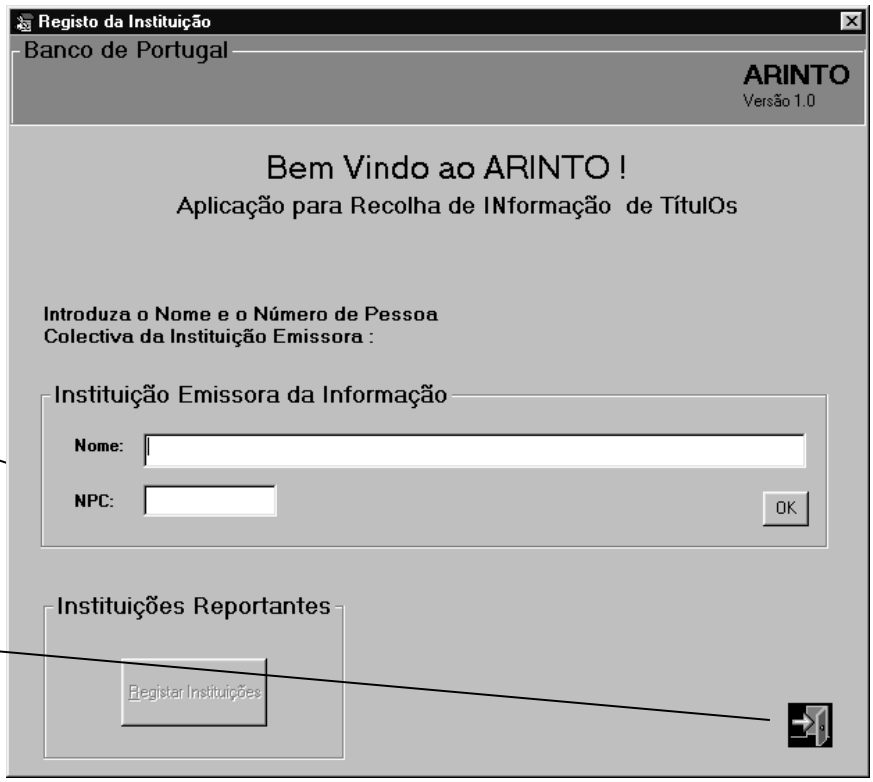

Registo das Instituições Reportantes

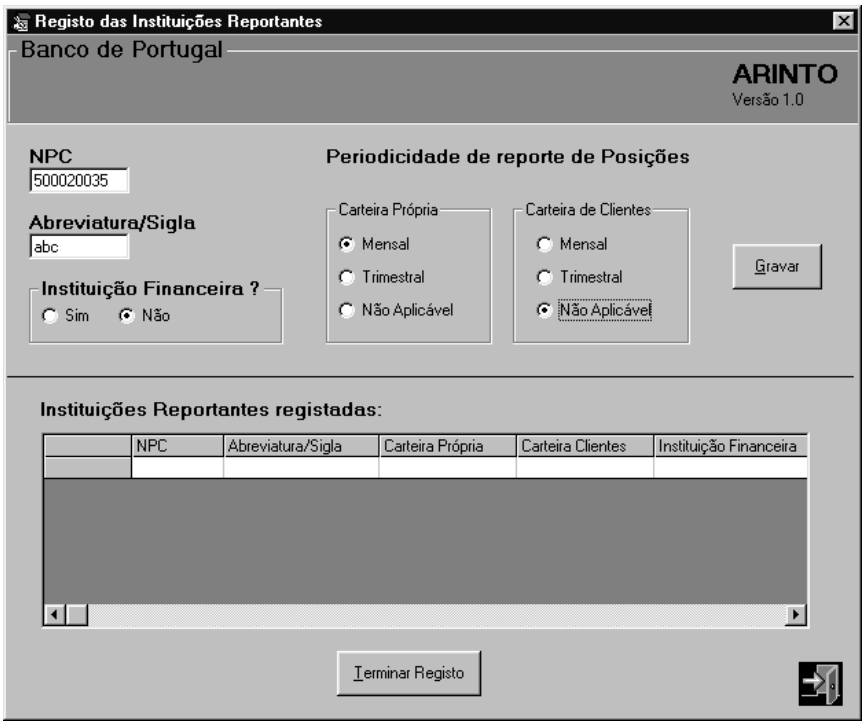

Instituição reportante: instituição responsável pela informação reportada.

Tal como o anterior, este écran só está acessível na primeira vez que se executa a aplicação.

Neste écran deve preencher, **para cada Instituição reportante**:

1. Número de Pessoa Colectiva – **NPC** (9 dígitos).

2. **Abreviatura/Sigla** (máx. 6 caracteres).

3. Se a entidade é uma **Instituição Financeira** ou não.

4. Periodicidade de reporte de Posições da **Carteira Própria** e da **Carteira de Clientes**. Esta informação deverá estar de acordo com a natureza da instituição em causa, o estabelecido na Instrução e o previamente acordado com o Banco de Portugal. A opção **Não Aplicável** destina-se aos casos em que não existe uma das Carteiras e como tal não se efectua esse reporte.

Se pretender cancelar o processo de registo seleccione .

Após a introdução dos dados de cada instituição deverá seleccionar o botão **Gravar** para guardar os dados e passar ao registo de outra instituição reportante.

Quando tiver concluído o registo de todas as instituições reportantes seleccionar **Terminar Registo**, o que leva à criação de um ficheiro denominado REGISTO.BP na directoria REGISTO (deverá ser o único ficheiro existente nesta directoria) contendo a informação introduzida.

Sempre que o programa se inicia é verificada a existência do ficheiro REGISTO.BP e, dentro deste, a validade da sua informação. Caso o ficheiro não exista ou o seu conteúdo esteja incorrecto, o ecrã de preenchimento dos dados relativos à instituição emissora aparecerá novamente, se não o primeiro écran a surgir será o de **Selecção da Data e Instituição.**

Selecção da Data e Instituição

Desde que já tenha sido efectuado o registo das instituições emissora e reportantes, este é o primeiro écran a surgir quando se executa a aplicação.

A informação respeitante a cada instituição reportante é guardada em directorias distintas, com o nome escolhido para Sigla da instituição. Nesta directoria é criado um ficheiro para cada data. O ARINTO trabalha com bases de dados Microsoft Access™ (ficheiros com extensão MDB), pelo que, por cada data, deverá existir um ficheiro na directoria BD\<Sigla>. Estes ficheiros são identificados pelo nome <Sigla>MMAAAA.MDB, em que MM representa os dois dígitos do mês e AAAA os quatro dígitos do ano a que a informação diz respeito. Estas bases de dados estão protegidas com *password*, só podendo ser acedidas a partir do ARINTO.

Os dados acessíveis em cada sessão de trabalho dizem respeito exclusivamente a essa instituição/data.

No início de cada sessão de trabalho com o ARINTO tem de seleccionar a **Instituição Reportante**, o **Ano** e o **Mês** com que pretende trabalhar. Os dados acessíveis em cada sessão de trabalho dizem respeito exclusivamente a essa instituição/data. Assim se se pretender aceder a dados de diferentes datas, é necessário fazê-lo em sessões distintas.

Após selecção da instituição/data, se a base de dados já existir, são utilizados os dados que lá existam; caso contrário, cria uma base de dados nova para essa instituição/data.

A data inicialmente apresentada corresponde ao mês anterior ao actual. Não é permitido seleccionar datas posteriores à actual.

A instituição e data seleccionadas irão, a partir deste momento, estar indicadas na barra superior dos écrans da aplicação.

Seleccionar **Continuar** para prosseguir.

Nesta altura, depois de confirmar a selecção efectuada, pode optar por ver o **Estado Actual** para a data seleccionada ou passar directamente para o écran principal - **ARINTO**.

Écran Principal - ARINTO

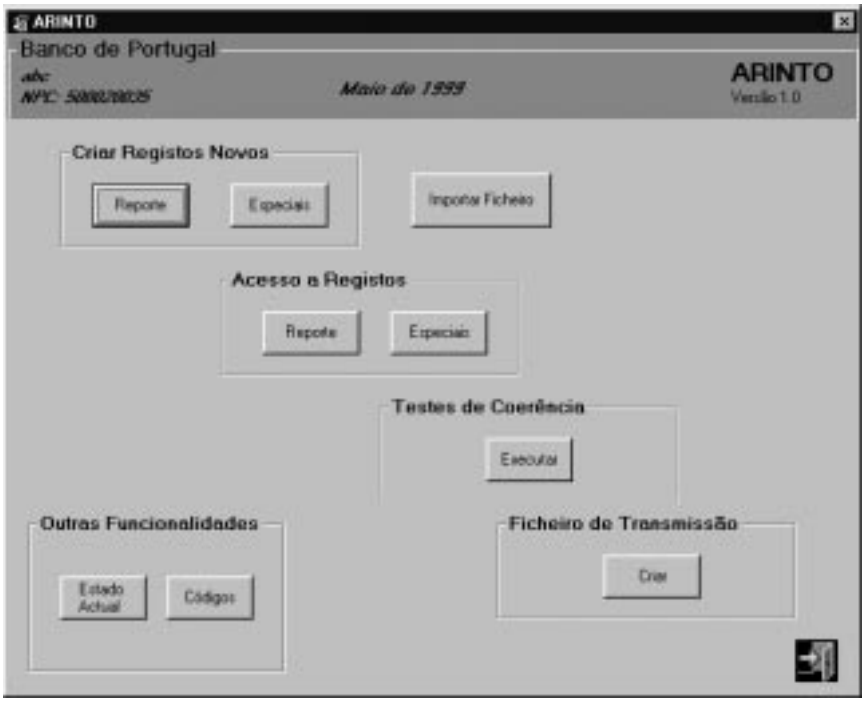

O écran principal **ARINTO** dá acesso às diversas funcionalidades da aplicação. A sequência habitual para criação de um ficheiro de transmissão segue os seguintes passos:

1. Criação dos quatro tipos de Registo, através da opção **Criar Registos Novos** - **Reporte** e **Especiais** (**Novo Investidor não residente**, **Correspondência IDT / ISIN** e **Correspondência IDI_C / NPC**) - e/ou **Importar Ficheiro**.

A informação requerida para criação dos vários tipos de registo obedece à estrutura e regras definidas para os correspondentes registos de detalhe apresentados na Instrução.

2. Acesso a Registos, para pesquisa, visualização, alteração, eliminação, criação e impressão.

3. Execução de **Testes de Coerência**, após a introdução de todos os dados relativos ao período, para averiguar a integridade e coerência do conjunto de informação introduzida. Caso sejam detectadas situações anómalas dever-se-á voltar ao ponto anterior.

4. Geração do **Ficheiro de Transmissão**.

Se posteriormente houver necessidade de enviar mais informação respeitante à mesma instituição/data, repetir-se-á a sequência de acções acima descrita, gerando novo ficheiro de transmissão contendo os dados adicionais.

***Registos Actuais**: conjunto de registos referentes à instituição/data seleccionados, para os quais ainda não foi gerado um ficheiro de transmissão.*

***Registos Transmitidos**: conjunto de registos referentes à instituição/data seleccionados, para os quais já foram gerados ficheiros de transmissão.*

São considerados **Registos Actuais** todos os registos introduzidos para uma instituição/data e para os quais ainda não foi gerado um ficheiro de transmissão. Estes registos são portanto registos *em aberto*, podendo ser alterados ou apagados.

Quando se selecciona o botão **Criar** Ficheiro de Transmissão, todos os Registos Actuais existentes para a instituição/data em causa, são *fechados* e incorporados num ficheiro (para transmissão). Um mesmo registo **nunca** é incluído em mais que um ficheiro de transmissão. Após a geração deste ficheiro, estes registos passam a ser denominados **Registos Transmitidos**, não podendo ser alterados.

Havendo necessidade de alterar informação já *transmitida*, há que criar um registo de anulação do registo em causa e outro com a informação corrigida, para a instituição/data correspondente à informação a alterar/anular.

Além da sequência de procedimentos descrita existem ainda **Outras Funcionalidades** auxiliares de âmbito informativo.

Estado Actual: informação relativa à instituição (NPC, sigla, periodicidades, etc.) e resumo relativo aos registos actuais e transmitidos.

Códigos: acesso para visualização e impressão do conteúdo das tabelas auxiliares de códigos utilizados na aplicação (Métodos de Valorização, Moedas, Países, Prazos Contratuais, Sectores Institucionais, Tipos de Informação, Tipos de Título).

Finalmente, para sair do ARINTO, basta seleccionar o botão .

Criação de Registos

Este módulo destina-se à introdução de dados para criação dos vários tipos de registo. A cada um dos quatro tipos de registo está associado um écran, cujo preenchimento obedece à estrutura e regras, definidas na Instrução, para o correspondente registo de detalhe.

Os campos alfanuméricos têm de ser preenchidos com caracteres 0 a 9 e A a Z (maiúsculos).

Os campos numéricos, quando faça sentido, são automaticamente preenchidos com zeros à esquerda.

Sempre que existe um campo que deva ser preenchido com códigos pré-definidos (Tipo de Informação, País, etc.), existe um botão para visualização e selecção do valor pretendido, como opção à introdução directa do valor no campo.

Em qualquer momento, durante o preenchimento de um registo, a selecção do botão **Limpar** apaga o conteúdo de todos os campos do registo.

Ao seleccionar o botão **Gravar**, o conteúdo do registo é validado.

Se estiver correcto, e não entrar em conflito com informação já existente (duplicação de registos ou anulação de registos inexistentes), o registo é adicionado aos registos actuais, passando-se à criação de um novo registo.

Se houver campos incompletos ou incorrectamente preenchidos, é dada uma mensagem indicando o problema detectado. Para informação mais detalhada acerca do erro ocorrido, consultar o Anexo B.

O botão permite voltar ao écran anterior.

A aplicação dispõe de ajuda local quando se coloca o cursor sobre identificadores dos campos, botões, etc.

Criação de Registo de Reporte

Quando a informação não é aplicável, o campo fica inibido.

Sempre que existe um campo que deva ser preenchido com códigos pré-definidos, existe um botão para visualização e selecção do valor pretendido, como opção à introdução directa do valor no campo.

A aplicação dispõe de ajuda local quando se coloca o cursor sobre identificadores dos campos, botões, etc.

Voltar ao écran anterior.

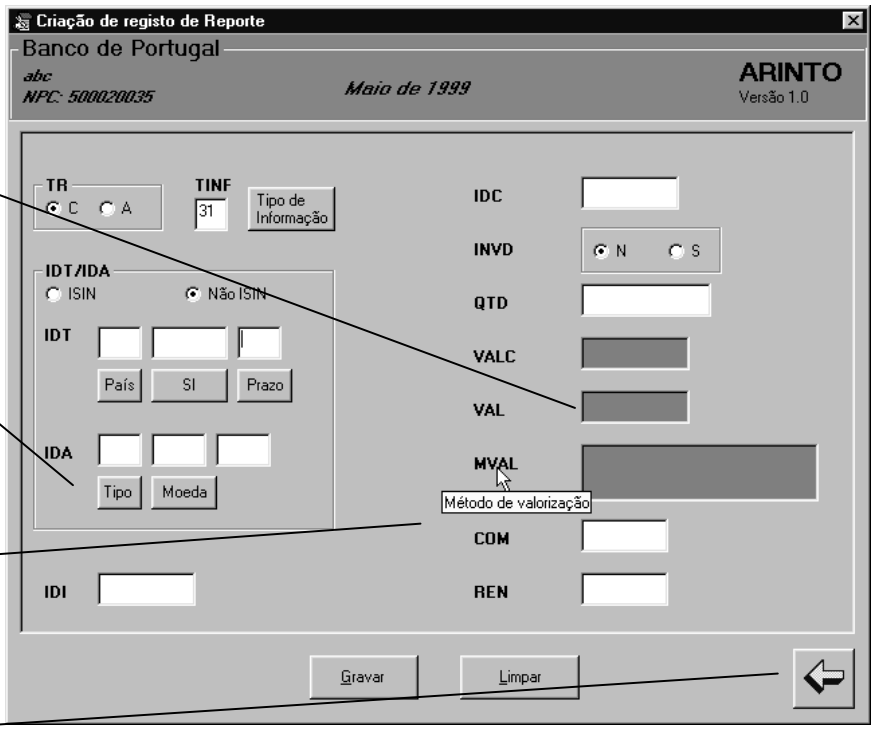

Neste écran, de acordo com o tipo de informação a reportar (**TINF**), alguns campos poderão aparecer inibidos (a cinzento), por não serem aplicáveis. De modo semelhante, o conjunto de campos a preencher para a identificação do título (**IDT/IDA**) adapta-se à situação concreta de se tratar ou não de um código ISIN.

Campos a preencher

1. TR (Tipo de Registo)
C - Criação
A - Anulação

Nota: caso se pretenda criar um registo de anulação, todos os campos à excepção de TR, deverão ser preenchidos com os mesmos conteúdos do registo que se pretende anular.

2. TINF (Tipo de Informação) - *Numérico com 2 posições*

Os valores permitidos para este campo são os descritos na Tabela **Tipo de Informação**.

3. IDT/IDA (Identificação do Título / Identificação Adicional do Título)

3.1 Caso o título possua código ISIN ('International Securities Identification Number'):

IDT - preenchido com o código ISIN - *Alfanumérico com 12 posições*

IDA - não aplicável

Caso não seja possível obter o código ISIN do título, será construído um código de acordo com a seguinte sequência:

IDT - composto por:
País (Código ISO do País) - *Alfanumérico com 3 posições*
SI (Código do Sector Institucional) - *Numérico com 7 posições*
Prazo (Código do Prazo) - *Alfanumérico com 2 posições*
IDA - composto por:

Tipo (Código de Tipo de Título) - *Numérico com 3 posições*
Moeda (Código ISO da Moeda) - A*lfanumérico com 3 posições*
Código auxiliar para identificação unívoca do título - *Numérico com 4 posições* (ex. 0001)

4. IDI (Identificação do Investidor) - *Alfanumérico com 9 posições*.
O preenchimento deste campo deve obedecer às seguintes regras:

4.1. I**nvestidores residentes** (excepto famílias) devem ser identificados com o seu **NPC** (Número de pessoa Colectiva), com as seguinte **excepções**:

(a) Fundos de Investimento - devem ser identificados com **FI** seguido do código da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM), a 7 dígitos.

(b) Fundos de Pensões - devem ser identificados com **FP** seguido do código do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), a 7 dígitos.

(c) Residentes para os quais, excepcionalmente, a instituição reportante não conheça o NPC no momento do reporte ao Banco de Portugal, poderão ser identificados, **temporariamente**, por **SN** seguidos de 7 dígitos, de modo a identificar univocamente o investidor em causa.

4.2. I**nvestidores não residentes** (excepto famílias) devem ser identificados por **X** seguido de qualquer sequência de caracteres alfanuméricos.

4.3. Investidores pertencentes ao sector das Famílias (incluindo emigrantes no caso de Portugal) devem ser agregados por país de residência. São identificados pelo código ISO *alfanumérico com 3 posições* do **País**, sendo as restantes 6 posições preenchidas com espaços em branco.

5. IDC (Identificação da Contraparte) - *alfanumérico com 9 posições.*

Este campo é de preenchimento obrigatório na informação relativa a *Clearing* e segue as regras definidas para o **IDI** (Identificação do Investidor).

6. INVD (Investimento Directo) - **S** ou **N**.

7. QTD (Quantidade) - *Numérico com 15 posições*.

Este campo deve ser preenchido com:

(a) A quantidade transaccionada pelo investidor nas entradas e saídas de títulos em carteira (**TINF** 11,12,13,21,22,23).

(b) A quantidade relativa aos rendimentos recebidos pelo investidor (**TINF** 31).

(c) A quantidade detida pelo investidor nas posições (**TINF** 91).

Os valores devem ser expressos em termos de valor nominal, na moeda de denominação.

Quando se trate de posições negativas (TINF = 91), este campo deverá ter na primeira posição o caracter "-" (sinal negativo). Ex: -00000000000500. Neste caso, os campos QTD e VAL têm de ser ambos negativos; não é permitido o valor -00000000000000.

8. VALC (Valor contabilístico) - *Numérico com 12 posições.*

Este campo é de preenchimento obrigatório para as posições (**TINF** 91) de títulos da carteira própria das instituições financeiras. Os valores devem ser reportados pelo seu contravalor em euros.

Quando se trate de posições negativas (TINF = 91), este campo deverá ter na primeira posição o caracter "-" (sinal negativo). Ex: -00000000500. Não é permitido o valor -00000000000.

9. VAL (Valor da Transacção / Posição) - *Numérico com 12 posições.*

Este campo deve incluir apenas o valor da transacção/posição do título, excluindo os Rendimentos liquidados/decorridos e as Comissões e Impostos pagos pelo investidor. Os valores devem ser reportados pelo seu contravalor em euros.

Quando se trate de posições negativas (TINF = 91), este campo deverá ter na primeira posição o caracter "-" (sinal negativo). Ex: -00000000500. Neste caso, os campos QTD e VAL têm de ser ambos negativos; não é permitido o valor -00000000000.

10. MVAL (Método de Valorização) - *Numérico com 1 posição.*

Este campo é de preenchimento obrigatório e exclusivo para posições (**TINF** 91), caracteriza o campo **VAL**. Deve ser preenchido de acordo com a Tabela **Método de Valorização**.

11. COM (Comissões pagas pelo Investidor) - *Numérico com 9 posições.*

Este campo deve ser preenchido com:

(a) Todos os encargos pagos pelo investidor, associados à transacção, no caso de reporte de transacções/fluxos (**TINF** 11,12,13,21,22,23,31).

(b) As comissões associadas à existência de uma conta títulos (quando conhecidas por título), no caso de reporte de posições (**TINF** 91).

(c) As comissões relativas ao serviço de custódia de títulos quando estas são definidas por carteira de títulos e não por título (**TINF** 41).

Em qualquer dos casos, os valores reportados não deverão incluir impostos e devem ser reportados pelo seu contravalor em euros.

12. REN (Rendimentos recebidos pelo Investidor) - *Numérico com 9 posições*.

Este campo deve ser preenchido com:

(a) Todo o tipo de rendimentos recebidos pelo investidor, nomeadamente juros e dividendos, quando se trate, exclusivamente, do reporte de informação relativa a rendimentos (**TINF** 31).

(b) O montante dos juros corridos até ao momento, nos outros casos (transacções e posições).

Em qualquer dos casos, os valores reportados deverão ser brutos de impostos e devem ser reportados pelo seu contravalor em euros.

Ao **Gravar** o registo, pode ocorrer uma das seguintes situações:

1. O registo está incompleto ou incorrecto, pelo que surge uma mensagem especificando a situação de erro:

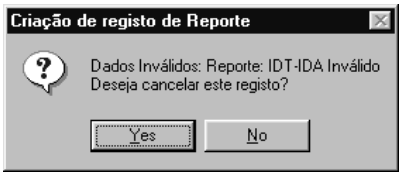

Para informação mais detalhada acerca das várias mensagens de erro, consultar o Anexo B.
Pode optar por corrigir (No) ou cancelar (Yes) o registo.

2. O registo está correcto mas contém informação que já existe nos registos actuais, pelo que se tem de optar por substituir o registo existente pelo novo, manter o existente (cancelando a inserção do novo), ou apagar ambos.

3. Trata-se de um registo de anulação e é detectado que não existe o registo de criação correspondente, pelo que é dado um aviso com opção de cancelamento da criação do registo:

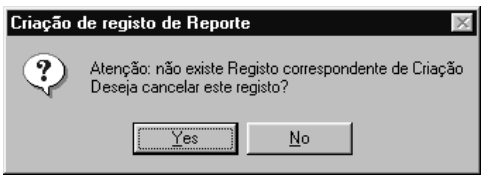

4. O registo está correcto, é gravado e passa-se à inserção de um novo registo de Reporte.

Para voltar ao écran principal - ARINTO seleccionar o botão .

Criação de Registos Especiais

Existem três tipos de Registos Especiais:

Novo Investidor não residente

Correspondência IDT / ISIN

Correspondência IDI_C / NPC

A selecção do tipo de Registo Especial é feita através do écran Tipos de Registos Especiais.

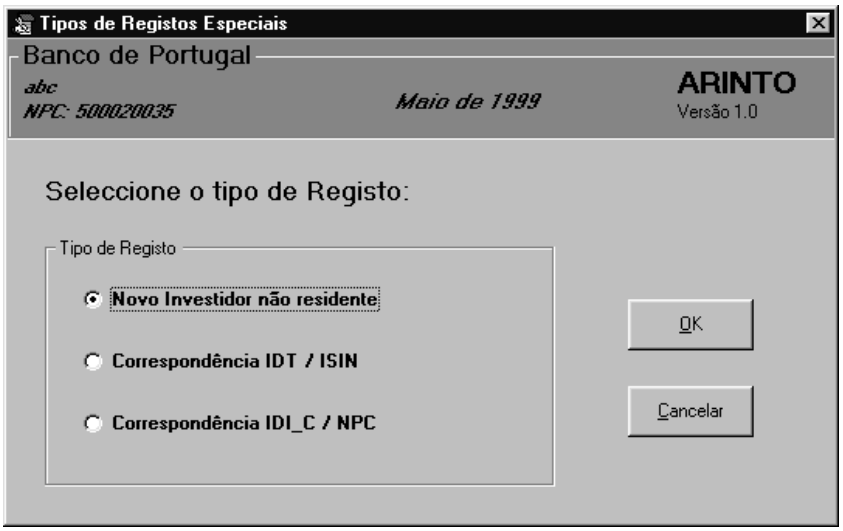

Registo de Novo Investidor não Residente

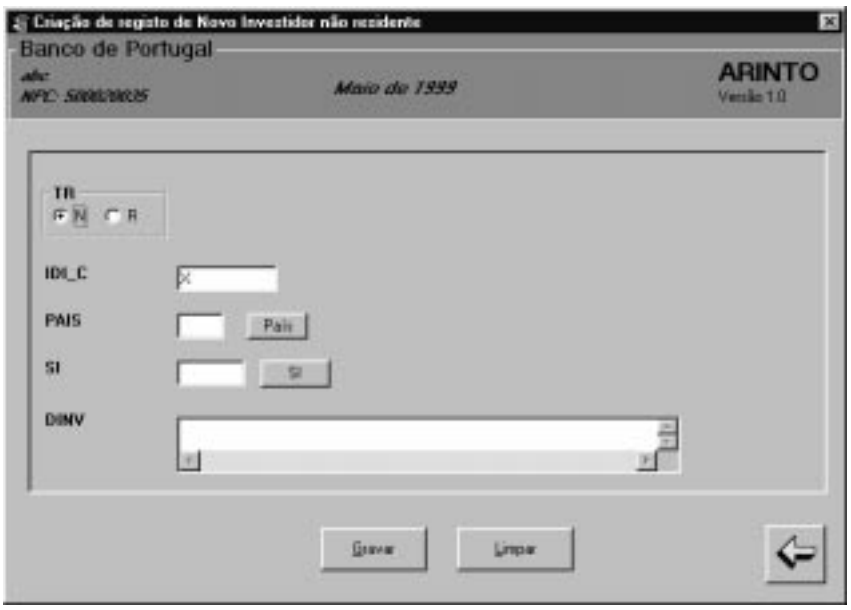

Campos a preencher

1. TR (Tipo de Registo)
N - Criação
R - Anulação

Nota: caso se pretenda criar um registo de anulação, todos os campos à excepção de TR, deverão ser preenchidos com os mesmos valores do registo que se pretende anular.

2. IDI_C (Identificação do Investidor/Contraparte) - *Alfanumérico com 9 posições.*
A primeira posição é preenchida obrigatoriamente por **X** seguido de qualquer sequência de caracteres (A a Z e 0 a 9). Segue as regras definidas para o campo IDI/IDC para investidores não residentes, do registo de Reporte.

3. PAIS (Código ISO do País) - *Alfanumérico com 3 posições*
Tem de ser diferente de PRT.

4. SI (Código de Sector Institucional) - *Numérico com 7 posições*
Tem de corresponder a um SI não residente.

5. DINV (Designação do Investidor / Contraparte) - de preenchimento obrigatório e livre, permite qualquer sequência de caracteres, com o máximo de 82 posições.

Após a introdução dos dados, o comportamento da aplicação segue o descrito para o registo de Reporte.

Registo de correspondência IDT / ISIN

Campos a preencher

1. TR (Tipo de Registo) - **I**

2. IDT (Identificação do Título) - composto por:

País (Código ISO do País) - *Alfanumérico com 3 posições*

SI (Código de Sector Institucional) - *Numérico com 7 posições*

Prazo (Código do Prazo) - *Alfanumérico com 2 posições*

3. IDA (Identificação Adicional do Título) - composto por:

Tipo (Código de Tipo de Título) - *Numérico com 3 posições*

Moeda (Código ISO da Moeda) - *Alfanumérico com 3 posições*

Código auxiliar para identificação unívoca do título - *Numérico com 4 posições* (ex. 0001)

Nota: Os campos IDT/IDA seguem a estrutura definida para a identificação de títulos sem código ISIN.

4. ISIN (Código ISIN do Título) - *Alfanumérico com 12 posições*

Após a introdução dos dados, o comportamento da aplicação segue o descrito para o registo de Reporte.

Registo de correspondência IDI_C / NPC

Campos a preencher

1. TR (Tipo de Registo) - **S**

2. IDI_C (Identificação do Investidor/Contraparte) - *Alfanumérico com 9 posições.*
As duas primeiras posições são preenchidas obrigatoriamente por **SN** seguidas de 7 dígitos (0 a 9).

3. NPC (Número de Pessoa Colectiva do Investidor / Contraparte) - *Numérico com 9 posições*

Após a introdução dos dados, o comportamento da aplicação segue o descrito para o registo de Reporte.

Importação de ficheiros

A importação de ficheiros consiste na leitura de informação contida em ficheiros de texto, a sua validação e incorporação no conjunto de Registos Actuais.

Estes ficheiros seguem as seguintes regras:

- O nome tem, obrigatoriamente, de ter o formato **MMAAAA.TXT em que MM e AAAA correspondem aos dígitos do mês e ano a que a informação diz respeito. Os dois primeiros caracteres são de utilização livre.

- A informação de cada registo deve estar no formato definido no **Anexo A**.

Todos os ficheiros a importar devem ser colocados na directoria ENTRADA.

A validação das linhas do ficheiro consiste num conjunto de testes, idênticos aos efectuados aquando da criação manual de registos, cujo objectivo é controlar a correcção em termos de formato e conteúdo dos valores a importar.

Só podem ser importados os ficheiros cujo nome corresponda à data seleccionada no início da aplicação.

A barra de progresso indica a evolução do processo de importação, em termos de percentagem de registos lidos.

No final pode consultar-se o ficheiro de erros de importação.

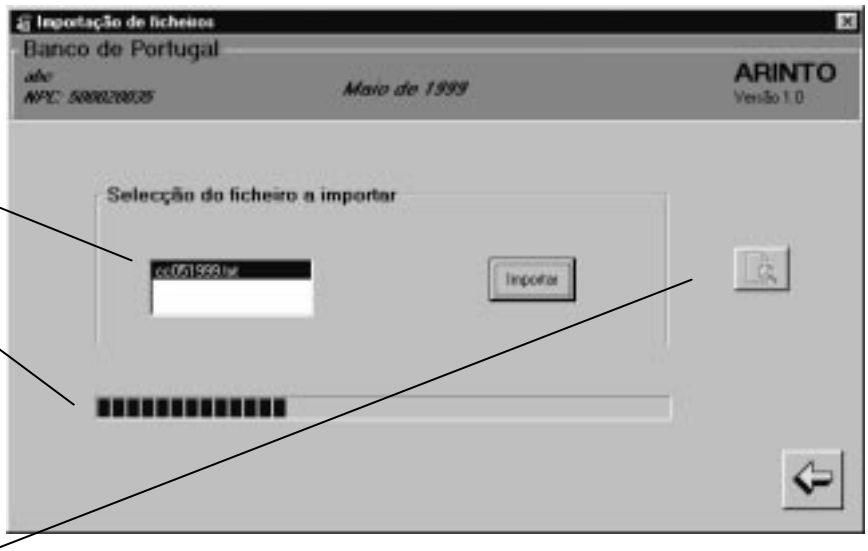

A lista de ficheiros disponíveis para importação (ficheiros cujo nome corresponda à data seleccionada no início da sessão de trabalho) é apresentada para selecção. Para dar início ao processo de importação, basta seleccionar o botão **Importar**.

A barra de progresso por baixo da janela vai mostrando a forma como o processo de importação está a evoluir, em termos de percentagem de informação já tratada.

Na directoria ERROS, é criado ou, caso já exista, reinicializado, um ficheiro de erros ERROSIMP.TXT. Este ficheiro contém um cabeçalho indicando a instituição/data da sessão de trabalho e um conjunto de linhas cuja estrutura é a seguinte:

Ficheiro	Erro	Linha	Registo

Ficheiro- nome do ficheiro em que foi detectado o erro

Erro - código do erro (ver Anexo B)

Linha - número da linha em que foi detectado o erro

Registo - registo que provocou o erro

Durante o processo de importação, caso seja detectado algum erro, inconsistência, ou duplicação de informação, aparecem mensagens indicativas no écran, e é adicionada uma linha ao ficheiro de erros. Em caso de erro, o registo não é importado.

Em caso de duplicação de registos, à semelhança do que sucede na criação manual de registos, é mostrado o écran **Duplicação de Registos,** com as opções de **Substituir**, **Manter** ou **Apagar ambos**, e ainda a opção adicional de **Interromper a importação**.

De cada vez que é detectada uma situação anómala (erro, inconsistência ou duplicação), o utilizador pode optar por interromper a importação, ficando na base de dados apenas os registos importados até esse momento.

As mensagens de erro ou inconsistência que surgem no écran podem ser desactivadas de cada vez que aparecem.

Concluída a importação, é apresentado um resumo das anomalias detectadas.

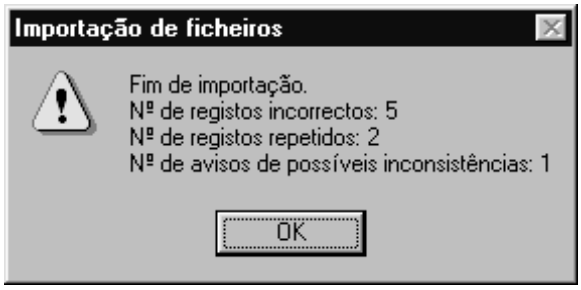
Importação de ficheiros
Fim de importação.
Nº de registos incorrectos: 5
Nº de registos repetidos: 2
Nº de avisos de possíveis inconsistências: 1
OK

O ficheiro de erros pode ser consultado directamente através da aplicação, seleccionando

O ficheiro lido é removido da directoria ENTRADA e colocado na directoria LIXO. É aconselhável que, periodicamente, esta directoria seja limpa por forma a não ocupar muito espaço em disco com ficheiros que, possivelmente, já não irão ser utilizados.

Acesso a Registos

O módulo de Acesso a Registos permite consultar e modificar o conjunto de registos existentes para a instituição/data seleccionada.

A selecção do conjunto de registos a que se pretende aceder é feita através de um critério de pesquisa baseado na intersecção de valores dos campos do registo, ou seja, são seleccionados apenas os registos que obedecem a **todas** as condições especificadas. Caso não se especifique nenhum critério, irá ser considerada a totalidade dos registos da instituição/data.

Para dar início à pesquisa, após definição dos critérios, há que seleccionar o botão **Pesquisar**.

Para visualizar os registos transmitidos seleccionar a patilha correspondente

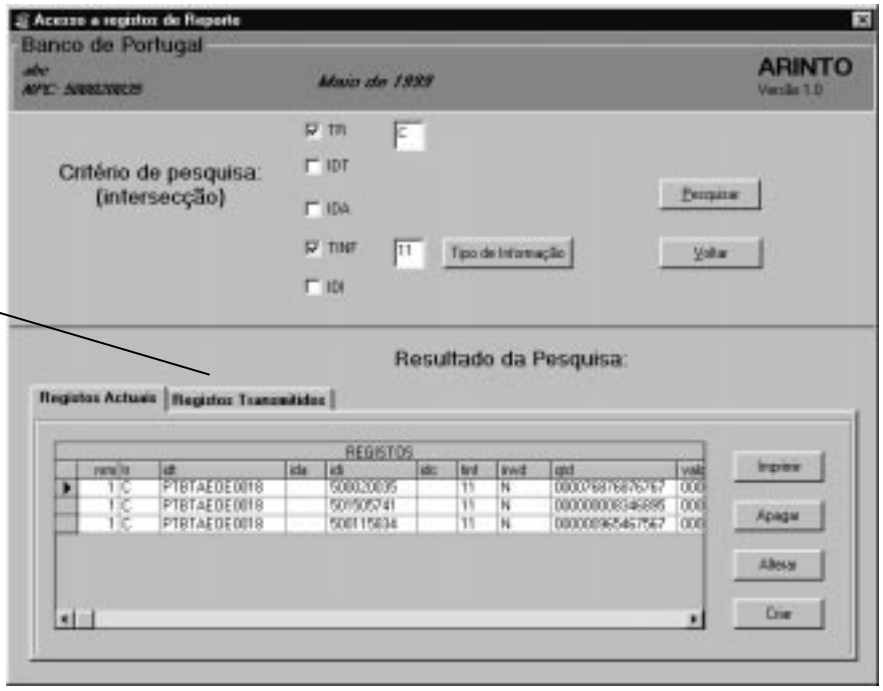

Existem dois conjuntos de informação distinta que pode ser acedida:

Registos Actuais

As operações permitidas para os Registos Actuais são:

1. Imprimir - produz uma listagem impressa dos registos.

2. Apagar - após confirmação, apaga o registo seleccionado.

3. Alterar - modificar o conteúdo do registo seleccionado.

4. Criar - introduzir um novo registo.

Para as operações 3 e 4, os écrans apresentados são idênticos ao écran Criação de Registo de Reporte.

Registos Transmitidos

As operações permitidas para os Registos Transmitidos são:

1. Imprimir - produz uma listagem impressa dos registos.

2. Criação Anulação - gera automaticamente um registo de anulação para o registo de criação seleccionado. Este registo é adicionado aos registos actuais.

O primeiro campo dos registos mostrados (nrm) corresponde ao número de reporte no mês, e distingue os diversos lotes de registos transmitidos.

Para voltar ao écran principal - ARINTO, seleccionar o botão **Voltar**.

Acesso a Registos de Reporte

Os critério de pesquisa disponíveis são:

1. TR (Tipo de Registo)

2. IDT (Identificação do Título)

3. IDA (Identificação Adicional do Título)

4. TINF (Tipo de Informação)

5. IDI (Identificação do Investidor)

Acesso a Registos Especiais

A selecção do tipo de Registo Especial é feita através do écran Tipos de Registos Especiais:

Novo Investidor não Residente

Os critérios disponíveis são:

TR (Tipo de Registo)

IDI_C (Identificação do Investidor / Contraparte)

PAIS (País)

SI (Sector Institucional)

DINV (Denominação do Investidor)

Correspondência IDT / ISIN

Os critérios disponíveis são:

IDT (Identificação do Título)

IDA (Identificação Adicional do Título)

ISIN (Código ISIN do Título)

Correspondência IDI_C / NPC

Os critérios disponíveis são:

IDI_C (Identificação do Investidor / Contraparte)

NPC (Número de Pessoa Colectiva do Investidor / Contraparte)

Testes de coerência

O conjunto de testes disponibilizados no módulo Testes de Coerência tem como objectivo aferir a qualidade, a vários níveis, da informação introduzida para a instituição/data seleccionada. Permite assim a detecção de irregularidades, quer em relação ao conteúdo individual de cada registo, quer em termos do conjunto global da informação introduzida.

A execução destes testes antes do envio da informação ao Banco de Portugal é de extrema importância; a realização com sucesso de alguns destes testes é mesmo imprescindível antes da geração do correspondente ficheiro de transmissão.

Todos os testes apresentados serão também efectuados pelo Banco de Portugal a toda a informação recebida no âmbito do Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos. A existência de erros de coerência implicará o contacto com a instituição reportante, a anulação da informação enviada e o envio de nova informação. O controlo de coerência deverá ser realizado as vezes que forem necessárias até, idealmente, se obter a situação de zero erros. Para efectuar as correcções necessárias, pode ser utilizado o módulo de Acesso a Registos.

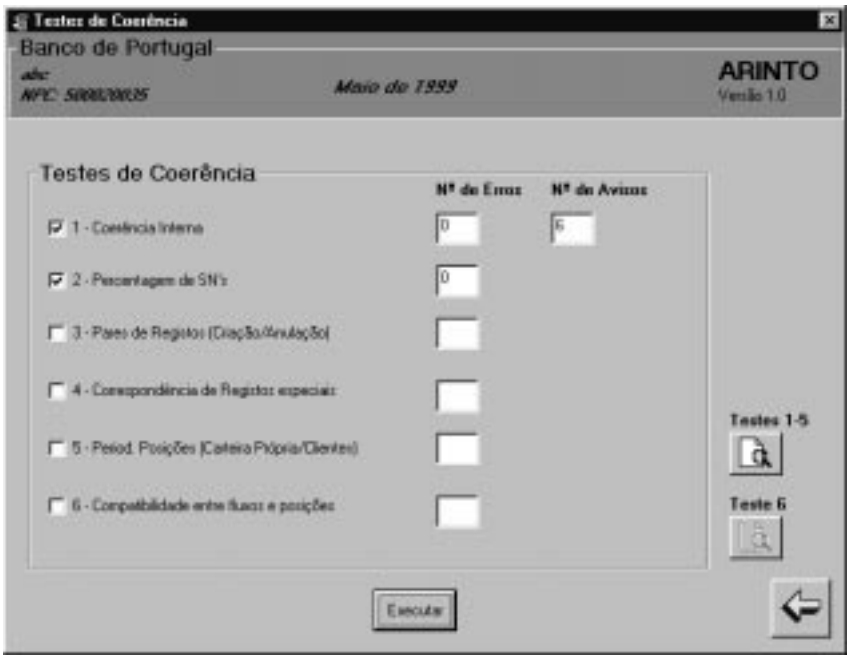

Os testes podem ser executados individualmente, ou em conjunto, bastando seleccionar no écran aqueles que se pretende realizar.

Após a sua execução, é mostrado o número de erros e avisos detectados em cada teste. Simultaneamente, são gerados ficheiros de erros, na directoria ERROS, especificando em concreto as irregularidades detectadas:

ERROSCOER.TXT: Resultado dos testes 1 a 5

ERROSFLUX.TXT: Resultado do teste 6

Estes ficheiros contêm um cabeçalho indicando a instituição/data da sessão de trabalho e uma sequência de linhas. A estrutura de cada linha depende do teste particular a que diz respeito.

A descrição detalhada dos testes efectuados e respectivos códigos de erro/aviso estão listados no Anexo B.

Os ficheiros de erros de coerência podem ser consultados directamente através da aplicação, seleccionando

Por fim, pode voltar ao écran principal - ARINTO seleccionando

Coerência Interna

Este teste é aplicável ao conjunto de Registos Actuais de Reporte.

Aquando da criação de registos de reporte, são permitidas algumas situações de indefinição, tais como campos não preenchidos (para posterior actualização), que neste momento já não devem existir. Este teste tem como objectivo a detecção dessas incorreções, através da inspecção do conteúdo de cada registo de reporte existente. Essas incorrecções podem ser de dois tipos: erros e avisos. Só quando já não existem erros é que são verificadas as situações que originam os avisos.

A execução deste teste, sem erros, é imprescindível para a criação do ficheiro de transmissão.

Percentagem de SN's

Este teste é aplicável ao conjunto total de Registos de Reporte (Actuais e Transmitidos).

De acordo com o especificado na Instrução, os valores totais (medidos pelo somatório dos valores absolutos dos montantes reportados no campo VAL, quer para fluxos quer para posições) atribuídos aos investidores residentes para os quais a Instituição Reportante não conheça o NPC (identificados por SN seguido de sete dígitos), não poderá ultrapassar 5% dos montantes totais reportados pela instituição. Estes valores totais pretendem ser uma medida aproximada; para o seu cálculo são somados os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Criação e subtraídos os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Anulação.

A execução deste teste, sem erros, é imprescindível para a criação do ficheiro de transmissão.

Pares de Registos (Criação/Anulação)

Este teste é aplicável ao conjunto de Registos Actuais de Reporte e Novo Investidor Não Residente.

Para cada registo de Anulação incluído nos Registos Actuais, é verificado se existe o correspondente registo de Criação, no conjunto de Registos Transmitidos.

Correspondência de Registos Especiais

Este teste é aplicável ao conjunto de Registos Especiais Actuais:

Novo Investidor Não Residente

Para cada Registo de Criação (TR = N), tem que existir, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte cujos campos IDI ou IDC estejam preenchidos com o valor IDI_C deste registo.

Correspondência IDT / ISIN

Este teste destina-se a garantir que toda a informação reportada no mês em que é comunicada a alteração, já é obrigatoriamente identificada com o código ISIN.

Desta forma, para cada Registo de Correspondência IDT / ISIN, tem que existir, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte que utilize o código ISIN agora comunicado, não podendo existir nenhum registo com os campos IDT/IDA do Registo de Correspondência.

Correspondência IDI_C / NPC

Este teste destina-se a garantir que toda a informação reportada no mês em que é comunicada a alteração, já é obrigatoriamente identificada com o NPC correcto.

Desta forma, para cada Registo de Correspondência IDI_C / NPC, tem que existir, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte que utilize, nos campos IDI ou IDC, o código NPC agora comunicado, não podendo existir nenhum registo com IDI ou IDC igual ao campo IDI_C do Registo de Correspondência.

Periodicidade Posições (Carteira Própria / Clientes)

Este teste é aplicável ao conjunto de Registos Actuais de Reporte, só podendo ser executado se a data da sessão não corresponder a um fim de trimestre.

Destina-se a garantir que, tendo em conta a periodicidade de reporte de posições estabelecida para a instituição para cada uma das Carteiras (Clientes e Própria), não existem registos de posições que apenas devam ser comunicadas em fim de trimestre.

Compatibilidade entre fluxos e posições

Este teste é aplicável ao conjunto total de Registos de Reporte (Actuais e Transmitidos). Só deverá ser executado quando, após a realização dos testes anteriores, a informação apresentar um grau de qualidade elevado.

O objectivo deste teste é verificar se, para cada título e investidor, a posição comunicada no mês seleccionado é igual à posição calculada, i.e., a posição que resulta da adição da posição comunicada no reporte anterior com os fluxos reportados no período entretanto decorrido. O teste é aplicado exclusivamente aos títulos para os quais haja posição reportada no mês seleccionado.

A execução deste teste pressupõe que toda a informação necessária relativa a reportes anteriores se encontra no ARINTO, pelo que haverá um período inicial na utilização do ARINTO em que este teste não será conclusivo.

Este procedimento tem em conta a periodicidade de comunicação de posições. Desta forma, para os títulos cuja periodicidade de reporte seja mensal, a posição calculada é obtida somando a posição do mês anterior e os fluxos do mês actual. No caso dos títulos com reporte trimestral de posições, a posição calculada é obtida somando a posição do último fim de trimestre e os fluxos do mês actual e dos dois meses anteriores. Caso não exista no ARINTO, para um dado título, o registo relativo à posição anterior, essa é considerada zero.

Se a data seleccionada na sessão não coincidir com um fim de trimestre (meses 3, 6, 9 e 12), só é feito o teste para o conjunto de títulos com reporte mensal.

Para cada título/investidor em que o teste descrito falhe é escrito, no ficheiro ERROSFLUX.TXT, um resumo dos valores contabilizados, identificando o título/investidor e evidenciando as diversas parcelas usadas no teste. Este resumo auxilia no diagnóstico do problema associado à falha do teste.

Ficheiro de Transmissão

Este módulo destina-se à criação do ficheiro para envio ao Banco de Portugal, de acordo com o formato e regras estabelecidas na Instrução. Este ficheiro será identificado com o nome TRANSMIS.TXT e colocado na directoria TRANSMIS.

Este ficheiro irá conter um registo *Header*, uma sequência de registos Detalhe correspondentes ao conjunto de Registos Actuais para a instituição/data seleccionadas, e no fim um registo *Trailer*.

Antes de criar um ficheiro de transmissão, devem ser executados os Testes de Coerência da informação. Internamente, o ARINTO executa sempre os testes de carácter obrigatório (testes de coerência 1 e 2), estando a geração do ficheiro condicionada à sua conclusão com sucesso (sem erros).

O ficheiro de transmissão gerado contém os elementos de controlo necessários à validação dos ficheiros enviados através do *File Transfer* da SIBS. Um desses elementos de controlo é a data do último ficheiro transmitido bem como o seu número de ordem (referência que permite diferenciar ficheiros enviados no mesmo dia). A identificação da última transmissão é guardada no ficheiro IDUF.TXT e a sua actualização faz-se de cada vez que gerado um novo ficheiro de transmissão. Esta actualização não ocorre se o ficheiro de transmissão gerado não contiver qualquer registo.

Se forem gerados ficheiros não transmitidos para o Banco de Portugal o conteúdo do ficheiro IDUF.TXT será sistematicamente alterado, o que provocará uma incorrecta identificação no momento da criação de um ficheiro para transmissão efectiva, originando um erro aquando da sua recepção no Banco de Portugal.

Para flexibilizar esta situação, ao activar a criação do ficheiro de transmissão é apresentada ao utilizador a identificação do último ficheiro transmitido. Se estiver incorrecta, o utilizador pode alterá-la nesse momento, sendo a nova identificação considerada na criação do ficheiro.

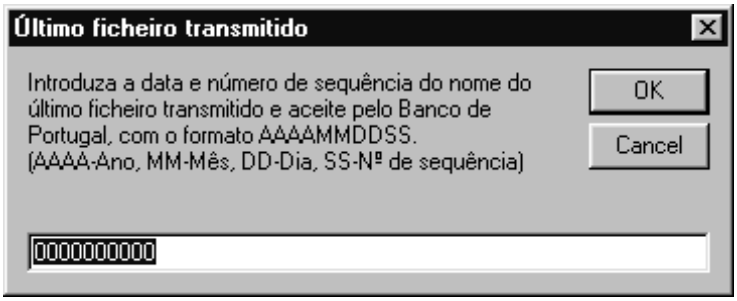
Último ficheiro transmitido
Introduza a data e número de sequência do nome do último ficheiro transmitido e aceite pelo Banco de Portugal, com o formato AAAAMMDDSS.
(AAAA-Ano, MM-Mês, DD-Dia, SS-Nº de sequência)
OK
Cancel
0000000000

É obrigatório que a identificação do último ficheiro transmitido seja **0000000000** na primeira transmissão para o Banco de Portugal. Antes de criar ficheiros de transmissão deverá verificar se a data no seu computador está devidamente actualizada.

Outras Funcionalidades

Este módulo permite consultar informação relativa à instituição (NPC, sigla, periodicidades, etc.) e aos registos actuais e transmitidos, assim como aceder, para visualização e impressão, ao conteúdo das tabelas auxiliares de códigos utilizados no ARINTO.

Estado Actual

Informação disponível:

Instituição Financeira ?

Periodicidade de reporte de Posições – Carteira Própria

Periodicidade de reporte de Posições – Carteira de Clientes

Nº Total de Registos Actuais

Reporte – C (criações**)**

Reporte – A (anulações**)**

Novo Investidor não residente – N (criações**)**

Novo Investidor não residente – R (anulações**)**

Correspondência IDT / ISIN

Correspondência IDI_C / NPC

Nº Total

Nº Total de Registos Transmitidos

Reporte – C (criações**)**

Reporte – A (anulações**)**

Novo Investidor não residente – N (criações**)**

Novo Investidor não residente – R (anulações**)**

Correspondência IDT / ISIN

Correspondência IDI_C / NPC

Nº Total

Códigos

Este écran dá acesso a todas as tabelas auxiliares usadas no ARINTO:

Métodos de Valorização

Moedas

Prazos Contratuais

Países

Sectores Institucionais

Tipos de Informação

Tipos de Títulos

Estas tabelas auxiliares estão guardadas na base de dados CODIGOS.MDB, na directoria BD.

Ao seleccionar cada botão, é visualizada a tabela respectiva, podendo-se imprimir o seu conteúdo.

Para imprimir a tabela seleccionar o botão

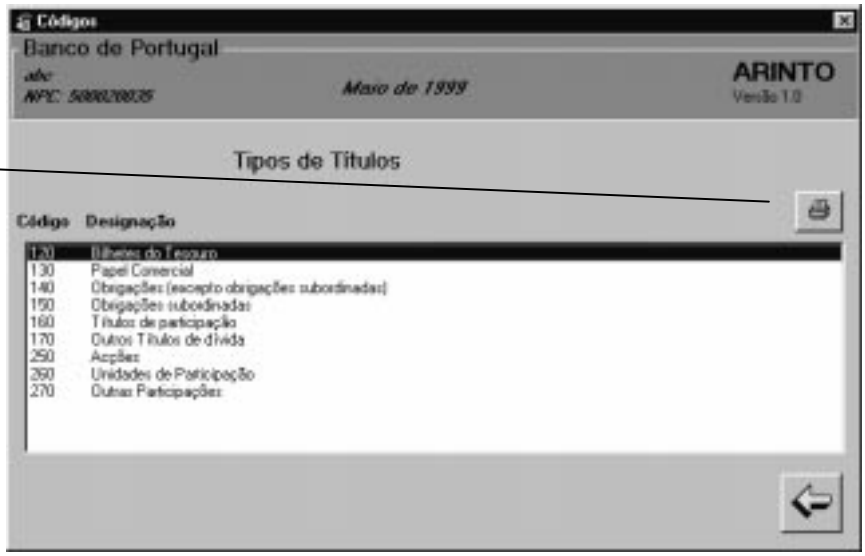

Este écran também é visualizado quando se opta por preencher , via botão, os campos associados a tabelas.

Contactos

Questões metodológicas

Dr. José Faustino

e-mail: jfaustino@bportugal.pt

Tel: 01-3128361

Fax: 01-3557318

Secretariado: 01-3130491

Questões informáticas

Eng.ª Maria do Carmo Aguiar

e-mail: mcaguiar@bportugal.pt

Tel: 01-3130885

Fax: 01-8139751

Secretariado: 01-3130234

Anexos

Anexo A - Formato dos Registos Detalhe

Apresenta-se em seguida a estrutura de cada um dos registos detalhe aceites. Para informação mais detalhada acerca do seu conteúdo, consultar a Instrução nº 15/99 do Banco de Portugal.

Registo Detalhe de Reporte

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
TR	AN	1	1	Tipo de registo
IDT	AN	12	2 a 13	Identificação do título
IDA	AN	10	14 a 23	Identificação adicional do título
IDI	AN	9	24 a 32	Identificação do investidor
IDC	AN	9	33 a 41	Identificação da contraparte
TINF	N	2	42 a 43	Tipo de informação
INVD	AN	1	44	Investimento Directo
QTD	N	15	45 a 59	Quantidade
VALC	N	12	60 a 71	Valor contabilístico
VAL	N	12	72 a 83	Valor da transacção / posição
MVAL	N	1	84	Método de valorização
COM	N	9	85 a 93	Comissões pagas pelo investidor
REN	N	9	94 a 102	Rendimentos recebidos pelo investidor

Registo Detalhe de novo investidor não residente

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
TR	AN	1	1	Tipo de registo
IDI_C	AN	9	2 a 10	Identificação do investidor / contraparte
PAIS	AN	3	11 a 13	País de residência do investidor
SI	N	7	14 a 20	Sector Institucional do investidor
DINV	AN	82	21 a 102	Designação do investidor

Registo Detalhe de transformação de código construído em código ISIN

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
TR	AN	1	1	Tipo de registo
IDT	AN	12	2 a 13	Identificação do título
IDA	AN	10	14 a 23	Identificação adicional do título
ISIN	AN	12	24 a 35	Código ISIN
FILLER	AN	67	36 a 102	Preenchido a espaços

Registo Detalhe de identificação de NPC desconhecido

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
TR	AN	1	1	Tipo de registo
IDI_C	AN	9	2 a 10	Identificação do investidor / contraparte
NPC	AN	9	11 a 19	NPC
FILLER	AN	83	20 a 102	Preenchido a espaços

Anexo B - Situações de Erro

B1. Criação e Importação de Registos

Código: 01 **Mensagem**: Reporte: TR Inválido
Descrição: O campo TR do Registo está incorrecto. Apenas são permitidos os valores C, A, N, R, S ou I.

Código: 02 **Mensagem**: Reporte: IDT-IDA Inválido
Descrição: Os campos IDT e IDA do Registo Reporte estão preenchidos incorrectamente.
Causas possíveis:

Caso se trate de um código ISIN:

- IDA está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco
- IDT não está preenchido com um código ISIN válido (o teste de *checkdigit* falhou)

Caso se trate de um código construído:

- um ou mais dos componentes de IDT (País, Sector Institucional, Prazo) ou de IDA (Tipo de Título, Moeda) não são válidos
- os últimos 4 dígitos de IDA não são numéricos
- a escolha do par País/Sector Institucional não é válida (se País = PRT, deve ser escolhido um Sector Institucional Residente e vice-versa)

Código: 03 **Mensagem**: Reporte: IDI Inválido
Descrição: O campo IDI do Registo Reporte está incorrecto.
Causas possíveis:

- IDI começa por FP, FI ou SN e o resto do campo contém caracteres não numéricos
- IDI começa por X e o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos
- IDI começa por um código de País (família), mas o resto do campo contém caracteres diferentes de espaço em branco
- caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, IDI contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de *checkdigit* falhou)
- não se tratando de uma família, o conteúdo do campo IDI é igual ao de IDC

Código: 04 **Mensagem**: Reporte: IDC Inválido
Descrição: O campo IDC do Registo Reporte está incorrecto.
Causas possíveis:

- trata-se de uma posição (TINF = 91) e IDC está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco
- trata-se de operações de *Clearing* (TINF = 12, 22) e IDC não está preenchido
- IDC começa por FP, FI ou SN e o resto do campo contém caracteres não numéricos
- IDC começa por X e o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos
- IDC começa por um código de País (família) mas o resto do campo contém caracteres diferentes de espaço em branco
- caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, IDC contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de *checkdigit* falhou)

Código: 05 **Mensagem**: Reporte: TINF Inválido
Descrição: O campo TINF do Registo Reporte está incorrecto. Apenas são permitidos os valores incluídos na tabela Tipo de Informação.

Código: 06 **Mensagem**: Reporte: INVD Inválido
Descrição: O campo INVD do Registo Reporte está incorrecto. Apenas são permitidos os valores S ou N.

Código: 07 **Mensagem**: Reporte: QTD Inválido

Descrição: O campo QTD do Registo Reporte está incorrecto. Apenas são permitidos valores numéricos positivos, excepto para posições (TINF=91), em que também são válidos os valores numéricos negativos (ex: -00000000002000).

Código: 08 **Mensagem**: Reporte: VALC Inválido
Descrição: O campo VALC do Registo Reporte está incorrecto.
Causas possíveis:

- trata-se de rendimentos (TINF = 31) e VALC não está preenchido com zeros
- trata-se de posições (TINF = 91), em que apenas são permitidos ou valores numéricos positivos ou valores numéricos negativos com "-" (sinal negativo) na primeira posição do campo (ex: -00000002000).
- para os restantes casos, VAL contém caracteres não numéricos

---

Código: 09 **Mensagem**: Reporte: VAL Inválido
Descrição: O campo VAL do Registo Reporte está incorrecto.
Causas possíveis:

- trata-se de rendimentos (TINF = 31) e VAL não está preenchido com zeros
- trata-se de posições (TINF = 91), em que apenas são permitidos ou valores numéricos positivos ou valores numéricos negativos com "-" (sinal negativo) na primeira posição do campo (ex: -00000002000).
- para os restantes casos, VAL contém caracteres não numéricos

---

Código: 10 **Mensagem**: Reporte: MVAL Inválido
Descrição: O campo MVAL do Registo Reporte está incorrecto.
Causas possíveis:

- trata-se de posições (TINF = 91) e MVAL está preenchido com um valor incorrecto. Apenas são permitidos os valores incluídos na tabela Método de Valorização.
- caso contrário, MVAL é diferente de zero.

Código: 11 **Mensagem**: Reporte: COM Inválido
Descrição: O campo COM do Registo Reporte está incorrecto. Apenas são permitidos valores numéricos positivos.

Código: 12 **Mensagem**: Reporte: REN Inválido
Descrição: O campo REN do Registo Reporte está incorrecto. Apenas são permitidos valores numéricos positivos.

Código: 13 **Mensagem**: Reporte: Registo de Comissões Inválido
Descrição: Trata-se de um registo de comissões (TINF = 41), incorrectamente preenchido.
Causas possíveis:

- Um ou mais dos campos IDT, IDA, IDC, INVD, QTD, VALC, VAL, MVAL ou REN estão preenchidos
- O campo COM contém caracteres não numéricos
- IDI começa por FP, FI ou SN e o resto do campo contém caracteres não numéricos
- IDI começa por X e o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos
- IDI começa por um código de País (família), mas o resto do campo contém caracteres diferentes de espaço em branco
- caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, IDI contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de *checkdigit* falhou)

Código: 14 **Mensagem**: Reporte: Anulação Inválida (sem registo Criação correspondente)
Descrição: É um aviso de inconsistência. Trata-se de um registo de reporte de anulação (TR = A) para o qual se verifica não existir o registo de reporte de criação correspondente, no conjunto total de registos transmitidos para a instituição/data seleccionada.

Código: 15 **Mensagem**: Reporte: Registo duplicado
Descrição: Trata-se de um registo de reporte para o qual se verifica existir outro registo de reporte, no conjunto de registos actuais para a instituição/data, com os campos TR, IDT/IDA, IDI, IDC, TINF preenchidos com os mesmos valores.

Código: 16 **Mensagem**: Reporte: Registo de Posição Inválido
Descrição: Trata-se de uma posição (TINF = 91) para a qual os campos QTD e VAL não são ambos positivos ou negativos.

Código: 20 **Mensagem**: Novo Investidor: IDI Inválido
Descrição: Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente com o campo IDI_C inválido
Causas possíveis:
- IDI não começa por X
- IDI começa por X mas o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos

---

Código: 21 **Mensagem**: Novo Investidor: PAIS Inválido
Descrição: Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente com o campo PAIS inválido
Causas possíveis:
- PAIS é PRT
- PAIS contém um valor incorrecto. Apenas são permitidos os valores incluídos na tabela País.

Código: 22 **Mensagem**: Novo Investidor: SI Inválido
Descrição: Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente com o campo SI inválido
Causas possíveis:
- SI contém um valor incorrecto. Apenas são permitidos os valores incluídos na tabela Sector Institucional.
- SI contém um código inválido. Tem de corresponder a um Sector Institucional não Residente.

Código: 23 **Mensagem**: Novo Investidor: DINV Inválido
Descrição: Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente cujo campo DINV está totalmente preenchido com espaços em branco.

Código: 24 **Mensagem**: Novo Investidor: Anulação Inválida (sem registo Criação correspondente)
Descrição: É um aviso de inconsistência. Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente de anulação (TR=R) para o qual se verifica não existir o registo de Novo Investidor não Residente de criação correspondente, no conjunto total de registos transmitidos para a instituição/data seleccionada.

Código: 25 **Mensagem**: Novo Investidor: Registo duplicado
Descrição: Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente para o qual se verifica existir outro registo de Novo Investidor não Residente, no conjunto de registos actuais para a instituição/data, com os campos TR e IDI_C preenchidos com os mesmos valores.

Código: 30 **Mensagem**: Corr. IDT/ISIN: TR Inválido
Descrição: O campo TR do registo Correspondência IDT/ISIN está incorrecto. Apenas é permitido o valor I.

Código: 31 **Mensagem**: Corr. IDT/ISIN: IDT Inválido
Descrição: O campo IDT do registo Correspondência IDT/ISIN está incorrecto.
Causas possíveis:
- um ou mais dos componentes de IDT (País, Sector Institucional, Prazo) não são válidos.
- a escolha do par País/Sector Institucional não é válida (se País = PRT, deve ser escolhido um Sector Institucional Residente e vice-versa)

Código: 32 **Mensagem**: Corr. IDT/ISIN: IDA Inválido
Descrição: O campo IDA do registo Correspondência IDT/ISIN está incorrecto.
Causas possíveis:
- um ou mais dos componentes de IDA (Tipo de Título, Moeda) não são válidos.
- os últimos 4 dígitos de IDA não são numéricos

Código: 33 **Mensagem**: Corr. IDT/ISIN: ISIN Inválido
Descrição: O campo ISIN do registo Correspondência IDT/ISIN está incorrecto (o teste de *checkdigit* falhou).

Código: 34 **Mensagem**: Corr. IDT/ISIN: Filler Inválido
Descrição: O campo Filler do registo Correspondência IDT/ISIN está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco.

Código: 35 **Mensagem**: Corr. IDT/ISIN: Registo duplicado

Descrição: Trata-se de um registo Correspondência IDT/ISIN para o qual se verifica existir outro registo Correspondência IDT/ISIN , no conjunto de registos actuais para a instituição/data, com os campos TR, IDT e IDA preenchidos com os mesmos valores.

Código: 40 **Mensagem**: Corr. IDI_C/NPC: TR Inválido
Descrição: O campo TR do registo Correspondência IDI_C/NPC está incorrecto. Apenas é permitido o valor S.

Código: 41 **Mensagem**: Corr. IDI_C/NPC: IDI_C Inválido
Descrição: Trata-se de um registo Correspondência IDI_C/NPC com o campo IDI_C inválido.
Causas possíveis:

- IDI_C não começa por SN
- IDI_C começa por SN mas o resto do campo contém caracteres não numéricos

---

Código: 42 **Mensagem**: Corr. IDI_C/NPC: NPC Inválido
Descrição: Trata-se de um registo Correspondência IDI_C/NPC cujo campo NPC está totalmente preenchido com zeros, contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de *checkdigit* falhou).

Código: 43 **Mensagem**: Corr. IDI_C/NPC: Filler Inválido
Descrição: O campo Filler do registo Correspondência IDI_C/NPC está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco.

Código: 44 **Mensagem**: Corr. IDI_C/NPC: Registo duplicado
Descrição: Trata-se de um registo Correspondência IDI_C/NPC para o qual se verifica existir outro registo Correspondência IDI_C/NPC , no conjunto de registos actuais para a instituição/data, com os campos TR e IDI_C preenchidos com os mesmos valores.

B2. Testes de Coerência

Os erros/avisos 01 a 21 dizem respeito aos testes de coerência 1 a 5, correspondendo ao ficheiro de erros ERROSCOER.TXT.
O erro 27 diz respeito ao teste de coerência 6, correspondendo ao ficheiro de erros ERROSFLUX.TXT.

Em cada um destes ficheiros é escrito um cabeçalho contendo a Sigla da instituição e a Data a que se refere o reporte.

Teste 1 - Coerência Interna

Para cada um destes erros/avisos é escrita uma linha no ficheiro ERROSCOER.TXT contendo o código do erro seguido do conteúdo integral do registo de reporte incorrecto.

Código: 01 **Tipo**: Erro
Descrição: Para posições (TINF=91) da carteira própria de Instituições Financeiras, é obrigatório VALC diferente de zero.

Código: 02 **Tipo**: Erro
Descrição: Para rendimentos (TINF=31), é obrigatório QTD e REN diferentes de zero.

Código: 03 **Tipo**: Erro
Descrição: Para comissões (TINF=41), é obrigatório COM diferente de zero.

Código: 05 **Tipo**: Aviso
Descrição: Excepto para comissões (TINF=41), QTD e VAL não podem ser ambos igual a zero.

Código: 06 **Tipo**: Aviso
Descrição: Um ou mais dos campos QTD, VAL, COM e REN são igual a zero.

Código: 07 **Tipo**: Aviso
Descrição: Excepto para comissões (TINF=41) e rendimentos (TINF=31), os valores de COM e REN devem ser inferiores ao valor de VAL.

Código: 08 **Tipo**: Aviso
Descrição: Para rendimentos (TINF=31), o valores de COM deve ser inferior ao valor de VAL.

Código: 09 **Tipo**: Aviso
Descrição: O valor de COM deve ser inferior a 5% do valor de VAL.

Teste 2 - Percentagem de SN's

Quando este teste é executado sem sucesso é escrita uma linha no ficheiro ERROSCOER.TXT contendo a seguinte informação:

20 Total Val de registos SN = <valor1> Total Val = <valor2>

onde:
<valor1> corresponde ao somatório dos valores absolutos dos montantes reportados no campo VAL (para fluxos e posições) dos registos de reporte cujo IDI ou IDC seja igual a SN seguido de sete dígitos; para o seu cálculo são somados os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Criação, e subtraídos os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Anulação.
<valor2> corresponde ao somatório dos valores absolutos dos montantes reportados no campo VAL (para fluxos e posições) de todos os registos de reporte; para o seu cálculo são somados os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Criação, e subtraídos os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Anulação.

Teste 3 - Pares de Registos (Criação/Anulação)

Para cada um destes erros é escrita uma linha no ficheiro ERROSCOER.TXT contendo o código do erro seguido do conteúdo integral do registo incorrecto.

Código: 10 **Tipo**: Erro
Descrição: Trata-se de um registo de reporte de anulação (TR = A) para o qual se verifica não existir o registo de reporte de criação correspondente, no conjunto total de registos transmitidos para a instituição/data seleccionada.

Código: 11 **Tipo**: Erro
Descrição: Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente de anulação (TR=R) para o qual se verifica não existir o registo de Novo Investidor não Residente de criação correspondente, no conjunto total de registos transmitidos para a instituição/data seleccionada.

Teste 4 - Correspondência de Registos Especiais

Para cada um destes erros é escrita uma linha no ficheiro ERROSCOER.TXT contendo o código do erro seguido do conteúdo integral do registo incorrecto.

Código: 12 **Tipo**: Erro

Descrição: Trata-se de um registo de criação Novo Investidor não residente (TR = N) para o qual não existe, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte cujos campos IDI ou IDC estejam preenchidos com o valor IDI_C deste registo.

Código: 13 **Tipo**: Erro
Descrição: Trata-se de um registo de Correspondência IDI_C / NPC (TR = S) para o qual existe, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte que utiliza, nos campos IDI ou IDC, o valor do campo IDI_C do Registo de Correspondência.

Código: 14 **Tipo**: Erro
Descrição: Trata-se de um registo de Correspondência IDI_C / NPC (TR = S) para o qual não existe, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte que utilize, nos campos IDI ou IDC, o código NPC do Registo de Correspondência.

Código: 15 **Tipo**: Erro
Descrição: Trata-se de um registo de Correspondência IDT / ISIN (TR = I) para o qual existe, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte que utiliza, nos campos IDT/IDA, o valor dos campos IDT/IDA do Registo de Correspondência.

Código: 16 **Tipo**: Erro
Descrição: Trata-se de um registo de Correspondência IDT / ISIN (TR = I) para o qual não existe, no conjunto total de registos (Actuais e Transmitidos), pelo menos um registo de Reporte que utilize, no campo IDT, o código ISIN do Registo de Correspondência.

Teste 5 - Periodicidade Posições (Carteira Própria/Clientes)

Para cada registo incorrecto é escrita uma linha no ficheiro ERROSCOER.TXT contendo o código do erro seguido do conteúdo integral do registo.

Código: 21 **Tipo**: Erro
Descrição: Trata-se de um registo de reporte de posições (TINF=91) que, de acordo com a periodicidade de reporte pré-estabelecida para a instituição só deverá ser comunicado em fim de trimestre.

Teste 6 - Compatibilidade entre fluxos e posições

Para cada título/investidor em que este teste falhe, é escrito, no ficheiro ERROSFLUX.TXT, um resumo dos valores contabilizados, evidenciando as diversas parcelas usadas no teste.

Este resumo contém uma linha com o código de erro (27), seguido da identificação do título/investidor (IDT, IDA, IDI) e um conjunto de linhas com a seguinte informação:

- Soma(Posições Actuais, registos Criação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = C e TINF = 91, com data igual à seleccionada na sessão de trabalho.

- Soma(Posições Actuais, registos Anulação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = A e TINF = 91, com data igual à seleccionada na sessão de trabalho.

- Soma(Entradas, registos Criação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = C e TINF = (11, 12, 13), com data igual à seleccionada na sessão de trabalho ou, no caso de reporte trimestral, com data compreendida no trimestre.

- Soma(Entradas, registos Anulação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = A e TINF = (11, 12, 13), com data igual à seleccionada na sessão de trabalho ou, no caso de reporte trimestral, com data compreendida no trimestre.

- Soma(Saidas, registos Criação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = C e TINF = (21, 22, 23), com data igual à seleccionada na sessão de trabalho ou, no caso de reporte trimestral, com data compreendida no trimestre.

- Soma(Saidas, registos Anulação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = A e TINF = (21, 22, 23), com data igual à seleccionada na sessão de trabalho ou, no caso de reporte trimestral, com data compreendida no trimestre.

- Soma(Posições Anteriores, registos Criação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = C e TINF = 91, com data igual à do mês anterior ou, no caso de reporte trimestral, do último fim de trimestre.

- Soma(Posições Anteriores, registos Anulação) = somatório de QTD para todos os registos com TR = C e TINF = 91, com data igual à do mês anterior ou, no caso de reporte trimestral, do último fim de trimestre.

O teste é executado sem erro sempre que:

Soma(Posições Actuais, registos Criação) - Soma(Posições Actuais, registos Anulação) =
= (Soma(Posições Anteriores, registos Criação) - Soma(Posições Anteriores, registos Anulação)) +
+ (Soma(Entradas, registos Criação) - Soma(Entradas, registos Anulação)) -
- (Soma(Saidas, registos Criação) - Soma(Saidas, registos Anulação))

Na interpretação e correcção das situações de erro detectadas, chama-se a atenção para o facto de que, no período em análise, pode ter havido alteração de codificação de Títulos ou Investidores não residentes, que não se encontra reflectida nos resultados apresentados.

Glossário

ARINTO

Aplicação para Recolha de INformação de TítulOs.

Campo alfanumérico

Composto exclusivamente por caracteres incluídos no seguinte conjunto [0-9, A-Z]

Campo numérico

Composto exclusivamente por caracteres incluídos no seguinte conjunto [0-9], se positivo. Se negativo contém o caracter '-' na primeira posição.

IDA

Identificação Adicional do Título. Exclusivo para títulos sem código ISIN. Inclui o código de tipo de título, o código da moeda de emissão do título e um código auxiliar para identificação unívoca de cada título.

IDC

Identificação da Contraparte. Campo de preenchimento obrigatório na informação relativa a operações de clearing.

IDI

Identificação do Investidor.

IDT

Identificação do Título. Campo preenchido com o código ISIN ou, caso não exista, com informação relativa ao país e sector institucional da entidade emitente do título e o código do prazo contratual do título.

Instituição Emissora

A entidade que se encarrega da emissão física do ficheiro.

Instituição reportante

A entidade responsável pela informação reportada.

INVD

Investimento Directo. Este campo deve ser preenchido com S ou N.

ISIN

International Securities Identification Number.

MVAL

Método de Valorização. Este campo é de preenchimento obrigatório e exclusivo para posições. Deve ser preenchido de acordo com a tabela Método de Valorização.

NPC

Número de Pessoa Colectiva.

nrm

Número de reporte no mês, é um campo auxiliar que é incrementado de cada vez que é gerado um ficheiro de transmissão, distinguindo os diversos lotes de registos transmitidos no mês (caso os haja).

QTD

Quantidade. Os valores devem ser expressos em termos de valor nominal e na moeda de denominação do título.

Registo de Reporte

Registo utilizado para reporte da informação regular de títulos.

Registos Actuais

Conjunto de registos referentes à instituição/data seleccionados, para os quais ainda não foi gerado um ficheiro de transmissão.

Registos Especiais

Registos para comunicação de Novo Investidor não Residente, Correspondência IDT/ISIN e Correspondência IDI_C/NPC.

Registos Transmitidos

Conjunto de registos referentes à instituição/data seleccionados, para os quais já foram gerados ficheiros de transmissão.

REN

Valor dos rendimentos recebidos pelo Investidor.

TINF

Tipo de informação a reportar. Deve ser preenchido de acordo com a tabela Tipo de Informação.

TR

Tipo de Registo. Admite, consoante o tipo de registo em causa, os valores: C, A, N, R, I, S.

VAL

Valor da Transacção/Posição.

VALC

Valor contabilístico. Este campo é de preenchimento obrigatório para as posições de títulos da carteira própria das instituições financeiras.

Índice

A

Acesso a Registos 10, 22, 24
ARINTO i, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 43
  requisitos 1

B

backups 4

C

Carteira de Clientes 8, 28
Carteira Própria 8, 26, 28, 40
Códigos 11, 29
COM 15, 33, 36, 39
Contactos 31
Criação de Registos 12, 16

D

Directorias 5

E

Estado Actual 9, 11, 28

F

Famílias 14
Ficheiro de Transmissão 10, 11, 27
Formato dos Registos 33
Fundos de Investimento 14
Fundos de Pensões 14

H

hardware 1

I

IDA 13, 14, 18, 23, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43
IDC 14, 17, 25, 26, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 43
IDI 10, 14, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44
IDT 10, 13, 16, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44
Importação de ficheiros 20
instalação 1, 2, 3, 4, 5, 6
Instituição Reportante 9, 25
INVD 14, 33, 35, 36, 44
I**nvestidores não residentes** 14, 41
I**nvestidores residentes** 14
ISIN 10, 13, 16, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 44

M

Moeda 11, 14, 18, 29, 35, 37
M**VAL** 15

N

Novo Investidor não Residente 17, 37, 40, 44
NPC 7, 8, 10, 11, 14, 16, 19, 23, 25, 26, 28, 29, 34, 38, 40, 44

P

País 11, 12, 13, 14, 18, 23, 29, 33, 35, 36, 37
password 9
Periodicidade de reporte 8, 28
Prazo 11, 13, 18, 29, 35, 37

Q

QTD 14, 33, 36, 39, 41, 44

R

Registo da Instituição Emissora 7
Registo das Instituições Reportantes 8
Registos Actuais 11, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 44
Registos Transmitidos 11, 22, 25, 29, 44
REN 15, 33, 36, 39, 44

S

Sector Institucional 13, 18, 23, 33, 35, 37
Selecção da Data e Instituição 9
Situações de Erro 35
software 1

T

Testes de Coerência 10, 24, 27, 38
TINF 13, 14, 15, 23, 44
Tipo de Título 14, 18

V

VAL 14, 15, 25, 33, 36, 39, 44, 45
VALC 14, 33, 36, 39, 45